



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO Nº 055/2020

Súmula: “ Regulamenta a Lei Municipal nº 1.563/2020, que suplementa pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, e dá outras providências”.

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica incluído no PPA 2020/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.503/2019 e LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1504/2019, bem como abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, o valor de R\$ 1.180.000,00 (hum milhão, cento e oitenta mil reais), em conformidade a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, §1º, Inciso I, nas seguintes Funcionais Programáticas:

05 Secretaria Mun. de Infraestrutura
003 Departamento de Infraestrutura e Urbanismo
15 Infraestrutura Urbana
451 Transporte Rodoviário
0008 Cidade Atrativa
1067 **Pavimentação de Obras Complementares**

4490-51 – **Obras e Instalações** **R\$ 200.000,00**

Meta Financeira: Fonte Recursos 0.3.24.0000 Transf. de Convênios Outros R\$ 200.000,00.

05 Secretaria Mun. de Infraestrutura
004 Divisão de Saneamento Básico
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0013 Gestão da Política Ambiental
1017 **Implantação, Ampliação Sistema de Abastecimento de Água**

4490-51 – **Obras e Instalações** **R\$ 630.000,00**

4490-52 – **Equipamentos e Material Permanentes** **R\$ 350.000,00**

Meta Financeira: Fonte Recursos 0.3.24.0000 Transf. de Convênios Outros R\$ 980.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 02/06/2020.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro -Fone: 66 3534 2500
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO